

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS.

elguia

RC BRAZIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, nº 1260 G1/G2, Assunção, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09850-300, endereço eletrônico: cborgonovi@ripcurl.com.br, inscrita no CNPJ nº 04.883.790/0005-85, neste ato representada, por seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, com endereço profissional Rua Machado Bittencourt, nº 361, 2º e 12º andar, Vila Mariana/SP, Cep: 04044-905, endereço eletrônico: jose.carlos@dtadvogados.com.br, conforme instrumento de mandato ora incluso (**procuração e contrato social**), vem, com fundamento nos no artigo 94, I, da Lei n. 11.101/2005, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, propor a presente

AÇÃO DE FALÊNCIA

em face de **V C DOS SANTOS NARDI CONFECÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.536.596/0001-28, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 1676, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-012, endereço eletrônico: vininardi@hotmail.com (**DOC.1**), pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos.



3,

DO FORO DE ELEIÇÃO

Ab initio, informa que a presente ação está sendo proposta no Foro da Comarca de Porto Alegre - RS, tendo em vista a Lei 11.101 de 2005 disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, e seu artigo 3º preceitua que:

Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil. (Destacamos).

DOS FATOS E DIREITO

1) A empresa Autora é credora do Réu no valor de R\$ 121.233,71 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), decorrente do não pagamento do Instrumento Particular de Confissão de Dívida pactuado em 23/08/2016 conforme anexo (DOC.02).

2) O título executivo foi levado a protesto para efeito de falência perante ao 2º Tabelionato de Protestos de Porto Alegre (DOC.03), na data de 25/04/2017.

3) No entanto, mesmo com o protesto com fins falimentares a Ré permaneceu na situação de inadimplência perante a Autora, não apresentando qualquer justificativa plausível para o não pagamento.

4) Ocorre que não se trata de mera impontualidade, mas de efetivo estado de insolvência vez que o patrimônio da empresa Ré mostra-se insuficiente para adimplir com as dívidas contraídas, conforme demonstrado.

5) Ressalte-se que o valor do débito até a presente data, ultrapassa o valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, conforme exigência do inciso I do artigo 94 da Lei de Falências, conforme descrito:

04,

Art. 94. Será decretada a falência do devedor que:

I – sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários-mínimos na data do pedido de falência;

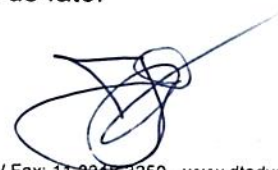
6) A inadimplência da sociedade Ré está plenamente caracterizada e provada documentalmente pelo contrato de confissão de dívida firmado e não adimplido, e o consequente protesto por falta de pagamento, pela sua inércia e silêncio, traduzido restou o estado de manifesta insolvabilidade, que importa ser declarada de imediato por sentença.

7) Por todo exposto, comprovasse necessária a declaração da falência, com base no mencionado art. 94, I, da Lei n. 11.101/2005.

DO PEDIDO

a) Ex positis, com fundamento nos dispositivos legais retro mencionados, a Autora requer com o devido respeito à V.Exa., digne-se de determinar a CITAÇÃO da empresa Ré, na pessoa de um de seus representantes legais, para, dentro no prazo de 24 horas, depositar a referida importância, elidindo assim o decreto de sua quebra, oferecendo, se entender a defesa que tiver, sob pena de, não fazendo nem uma e nem outra coisa, ser-lhe, de imediato, declarada aberta a **FALÊNCIA** para todos os efeitos legais e com as cominações de estilo, inclusive com a condenação no pagamento do principal acrescido de juros de mora e correção monetária, custas judiciais e extrajudiciais e, verba honorária, que V.Exa. haverá por bem de arbitrar.

b) A Autora protesta provar amplamente o alegado por todos os meios de prova não vedados no Direito, sem exceção de nenhum, especialmente pela juntada de novos documento que sirvam como contraprova, oitivas de testemunhas, perícias, vistorias, constatações e, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da empresa Ré, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.



03

Dá-se à causa o valor de R\$121.233,71 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).

Requer-se por fim, que as intimações pela imprensa oficial sejam realizadas nas pessoas de seus patronos DRA. MARIA MADALENA A. GONÇALVES, inscrita na OAB/SP sob nº. 119.757 e DR. WESLEY DUARTE GONÇALVES SALVADOR, inscrito na OAB/SP sob nº. 213.821, sob pena de nulidade da intimação.

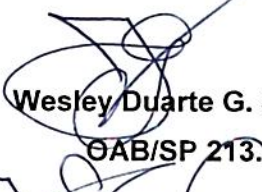
Nestes termos,

Pede deferimento.

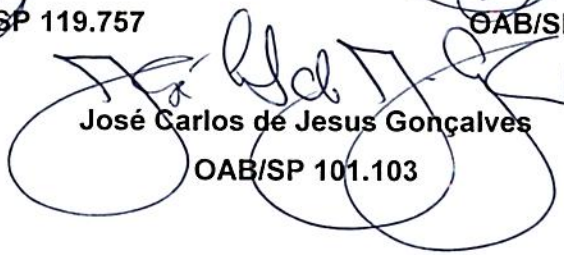
São Paulo, 12 de junho de 2017.


Maria Madalena A. Gonçalves

OAB/SP 119.757


Wesley Duarte G. Salvador

OAB/SP 213.821


José Carlos de Jesus Gonçalves

OAB/SP 101.103

dg

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

R C BRAZIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Miguel Stefano, nº 4.544, bairro João Batista Julião, Guarujá – SP, inscrita no CNPJ/MF 04.883.790/0001-51, neste ato, ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, representada por seus procuradores **Carla Trindade Borgonovi**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.669.081-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 162.381.158-90 e **Tânia Mara Datoguea Assis**, brasileira, solteira, analista de controladoria, portadora da cédula de identidade RG nº 17.300.770-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 305.567.158-90, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados, doutores: **DUARTE E TONETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade devidamente registrada na OAB/SP sob nº 9714, sendo os seus atuais integrantes os doutores: Wesley Duarte Gonçalves Salvador OAB/SP nº 213.821; Maria Madalena Antunes Gonçalves OAB/SP nº 119.757; Alessandro Finck Saweljew OAB 197.296; Amanda Pascutti Zacarias OAB/SP 306.697; Ariadne Helena Carbone Cattai OAB/SP 253.195; Daniela Correa P. Costa OAB/SP nº 221.601; Danilo Cesar Gonçalves da Silva OAB/SP nº 260.970; Débora Canal de Farias OAB/SP nº 229.939; Débora Mackevicius Picchetti OAB/SP 188.074; Deyse Silva Isaias OAB/SP 336.438; Eduardo Augusto Silveira OAB/SP nº 287.453; Eduardo R. Melhado Junior OAB/SP nº 234.274; Fernanda Ap. Miranda OAB/SP nº 184.973; José Carlos de J. Gonçalves OAB/SP nº 101.103; José Roberto Armstrong Namura De Siqueira OAB/SP nº 215.822; Juliana Marchi de Castro e Azevedo OAB/SP nº 138.671; Karen Moraes Semeone OAB/SP nº 382.150, Karen Paula S. da S. Ebaid OAB/SP 166.065; Karla Fernanda Araújo de Oliveira OAB/SP nº 325.412; Laiz Perez Iori OAB/SP 279.131; Luciano Valentim OAB/SP nº 281.859; Mário Tonetti OAB/SP nº 93.790; Nilcilene Oliveira Brito OAB/SP nº 312.776; Patrícia Mamede Campos OAB/SP nº 365947; Rafael do Lago S. Santos OAB/SP nº 276.130; Roberto Chaves Tonetti OAB/SP nº 221.757; Tabata Raquel Fernandes OAB/SP nº 371.230; e os estagiários de Direito: Fernando Lugani de Andrade, OAB/SP nº 213.465-E, Camila Alves da Silva RG nº 52.096.484-06, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 417.835.698-40, Bruna Caroline Marques Almeida, RG nº 35.780.949-X devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 421.162.788-05 e Edilaine Alves Rodrigues, OAB/SP nº 217.790-E e Gabriella Chagas Fortes, RG nº 49.695.919-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 417.835.698-40; todos com escritório na Rua Machado Bittencourt, 361, 2º e 12º andar, CEP 04044-905, Vila Mariana, São Paulo, SP, telefone/fax: (11) 3318-3250, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias seguindo umas e outras, até decisão final, usando dos recursos legais e acompanhando-os, em conjunto ou separadamente e independente da ordem de nomeação, podendo os ditos procuradores, renunciarem e substabelecerem referidos mandatos, transigirem, desistirem, fazer acordos, receber e dar quitação, praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo, inclusive, constituir e participar do Comitê de Credores, convocar e participar de reuniões e assembleias de credores, votar representando a integralidade dos créditos detidos pela outorgante indicados do rol de credores constante dos autos do mesmo Processo de Recuperação Judicial, impugnar, aceitar, rejeitar, deliberar, opinar e assumir posição em toda e qualquer matéria relacionada à outorgante e seus respectivos créditos na Assembleia Geral de Credores; podendo ainda representá-lo no inventário e partilha, dos bens do

dg

dg

09

falecido, para o que, poderá requerer e praticar todos os atos jurídicos e necessários, tais como aceitar encargos de inventariante, firmando os respectivos compromissos, prestar as primeiras e últimas declarações, impugnar e contestar a qualidade de herdeiros, bem como a de legatários irregularmente instituídos, aceitar, aprovar ou impugnar avaliações, firmar partilha amigável ou judicial, requerer adjudicações, podendo receber meação e quinhão de herdeiros, recebendo, afinal, o forma de partilha, relativo aos bens que lhe foram atribuídos, cumprindo a respectiva legalização, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para promover, requerer, ou defender seus interesses como inventariante ou herdeiro no inventário em especial para em especial para ingressar com Ação de Falência em face de V DOS SANTOS C NARDI CONFECCÕES ME.

Guarujá, 12 de junho de 2017.

Procuradores da R C BRAZIL LTDA.


Carla Trindade Borgonovi


Tânia Mara Datoguea Assis

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE GUARUJÁ
COMARCA DE GUARUJÁ - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL: JANAINA ISA COLOMBO VANTINI



T R A S L A D O

LIVRO Nº 51

PÁGINA(S) : 196-197

PROCURAÇÃO QUE FAZ: RC BRAZIL LTDA

"S A I B A M quantos virem este público instrumento de procuração que aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), neste Distrito Sede do Município e Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, nesta Unidade de Serviço, perante mim, Escrevente, nomeada, compareceu como outorgante: **RC BRAZIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.883.790/0001-51, estabelecida na Avenida Miguel Stefano, nº 4.544, Loteamento João Batista Julião, nesta cidade, conforme cópia do contrato social nesta ato apresentada e arquivada digitalmente, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador: **FELIPE DE PAIVA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 54.855.948-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 492.820.260-00, com endereço comercial no local acima mencionado, conforme declara. A presente, por seu representante, foi devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui por seus procuradores, nos termos da Cláusula Sétima e Cláusula Oitava, Alínea "g", do Contrato Social firmado em 26/09/2014, registrado na Junta Comercial do Estado em 03/10/2014, sob nº 389.714/14-8: **CARLA TRINDADE BORGONOV**, brasileira, **gerente financeira, divorciada**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.669.081-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 162.381.158-90, residente e domiciliada na Rua Maria Máximo, nº 153, apto 133-D, Santos/SP; **MÔNICA PRIETO BISTULFI PASSOS**, brasileira, casada, coordenadora, portadora da cédula de identidade RG nº 44.661.510-9, inscrita no CPF/MF 331.644.188-33, residente e domiciliada na Rua Alamir Martins, nº 05/52, Gonzaga, Santos/SP, **EDILENE SANTOS MONTEIRO**, brasileira, analista de controladoria, portadora da cédula de identidade RG nº 44.531.390-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 349.661.858-23, residente e domiciliada na Rua Sebastião, nº 290, Pae Cará, nesta cidade; **TÂNIA MARA DATOGUÊA ASSIS**, brasileira, solteira, analista de RH, portadora da cédula de identidade RG 17.300.770-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 305.567.198-83, residente e domiciliada na Avenida Dinó Bueno, nº 21, apto 31, Ponta da Praia, Santos/SP; **MARCO ANTONIO CAPOVILLA GANDRA**, brasileiro, casado, analista de importação, portador da cédula de identidade RG nº 44.192.587-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 224.293.148-27, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 147, apto 143, Santos/SP, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, **agindo sempre em conjunto de dois (02) procuradores, sendo Edilene Santos Monteiro, Mônica Prieto Bistulfi Passos e Marco Antonio Capovilla Gandra, sempre em conjunto com Carla Trindade Borgonovi e/ou Tânia Mara Datoguêa Assis, e observadas as determinações contidas no parágrafo 3º da mesma cláusula 8ª**



Rua Santo Amaro, 292 - Vila Maria
CEP: 11410-070 - Guarujá - SP
Fone / Fax: (13) 3386-1792

E-mail: procuracao@cartorioguaruja.com.br

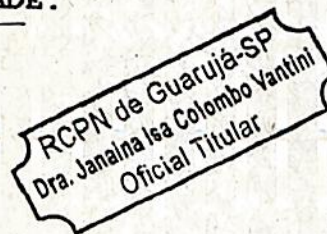
RCPN de Guarujá-SP
Dra. Janaina Isa Colombo Vantini
Oficial Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

administrar a empresa outorgante, praticando todos os atos constantes e permitidos nas letras "d", "e" e "g" da cláusula 8ª da referida consolidação contratual, aqui devidamente reproduzida, a saber: "d) movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, emitir, sacar, descontar duplicatas, dar e receber quitação, na condução da Sociedade no curso normal de seus negócios e nos limites do parágrafo 3º abaixo; e) firmar contratos; (...) g) outorgar procuração em relação aos seus poderes."; podendo ainda assinar contratos de câmbio, seus respectivos aditivos e averbações, bem como assinar cartas de fiança e tudo mais promover, praticar, requerer e assinar para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, o qual é outorgado pelo prazo de validade de um (01) ano contados desta data, com validade até 19/08/2017, exceto os poderes ora conferidos com a finalidade de processos administrativos ou judiciais, cujo mandatos terão prazo indeterminados, e agirão sempre todos em conjunto, observando o que dispõe os parágrafos 1º e 2º da mesma cláusula 8ª. Em atendimento ao Provimento nº 42, de 06/11/2014, do Conselho Nacional de Justiça, e conforme Orientação do CNB/SP, via Circular Notarial nº 2119/2014, fica o outorgante ciente da comunicação desta à Junta Comercial do Estado de São Paulo, autorizando a extração de cópia autenticada de seu traslado. O outorgante se responsabiliza, civil e criminalmente, por todas as informações aqui prestadas, isentando esta Unidade de Serviço de todas e quaisquer responsabilidades neste sentido, especialmente a respeito da indicação dos dados dos procuradores. E, de como assim disse, dou fé. A pedido lhe lavrei esta que lida e aceita, achando-a em tudo conforme, assina e outorga. Traslada em seguida. Eu (a.) MARIANA JOSÉ DA CONCEIÇÃO DA SILVA, a lavrei, Eu (a.), JANAINA ISA COLOMBO VANTINI, Oficial Titular, subscrevo, finalizando o ato.". **CERTIFICO E DOU FÉ QUE FOI COLHIDA A ASSINATURA DO(A) OUTORGANTE, COM A SUBSCRIÇÃO DESTA OFICIAL TITULAR. SEGUE O PRESENTE TRASLADO IMPRESSO EM ÚNICA LAMINA, DIGITADA NO ANVERSO E NO VERSO, NA DATA DE SUA LAVRATURA. EU, JANAINA ISA COLOMBO VANTINI, OFICIAL TITULAR, EMITI O PRESENTE TRASLADO, DOU FÉ E SUBSCREVO EM PÚBLICO E RASO.**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

JANAINA ISA COLOMBO VANTINI
OFICIAL TITULAR



PROCURAÇÃO COM VALOR ECONÔMICO:

Custas recolhidas pela Guia 33/2016 - Emolumentos à Oficial: R\$ 119,80; ao Estado: R\$ 34,04; ao Ipeesp: R\$ 17,55; ao ISS: 2,39; ao MP: 5,75; ao Reg. Civil: R\$ 6,30; ao TJ: R\$ 8,22; à Sta. Casa: R\$ 1,20.
TOTAL: R\$ 195,25.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.536.596/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/09/2010	
NOME EMPRESARIAL V C DOS SANTOS NARDI CONFECCOES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OZZIE RADICAL SPORTS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS		NÚMERO 1676	COMPLEMENTO
CEP 90.020-012	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VININARDI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 3453-2321	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/04/2017** às **11:04:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DOC

2

M

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA,
PROMESSA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento Particular e na melhor forma de direito de um lado, **RC BRAZIL LTDA**, empresa localizada na Av. Miguel Stefano, 4.544 – Centro – Guarujá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.790/0001-51, doravante denominada **CREDORA**, e de outro lado **V C DOS SANTOS NARDI CONFECÇÕES**, nome fantasia **OZZIE RADICAL SPORTS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1.676, CENTRO, cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, CEP: 90020-012, inscrita no CNPJ sob o nº 12.536.596/0001-28, **V C DOS SANTOS NARDI CONFECÇÕES**, nome fantasia **OZZIE RADICAL SPORTS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Coronel Serafim Pereira, 144 loja 12, CENTRO cidade de SAPUCAIA DO SUL, Estado do RIO GRANDE DO SUL, CEP 93220-110 e **V C DOS SANTOS NARDI CONFECÇÕES**, nome fantasia **OZZIE RADICAL SPORTS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1.560 loja 10, CENTRO, cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, CEP 90026-900 doravante denominados **DEVEDORES**, e **VINICIUS CATANIO DOS SANTOS NARDI**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.246.920-36 com residência e domicílio na Avenida Castro Alves, 1.600, Tamandaré– Esteio, Estado de RIO GRANDE DO SUL, doravante denominados **GARANTIDORES ANUENTE**, tem justo e contratado a celebração deste

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA,
PROMESSA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, doravante denominada apenas **CREDORA**, **DEVEDORES** e **GARANTIDORES**, têm entre si justas e contratadas o presente Instrumento Particular de Confissão de Dívida, pelas Cláusulas a seguir:

1. DO DÉBITO

1.1. O presente instrumento particular tem o objetivo de novar a dívida por ora existente entre **DEVEDORES** e **CREDORA** no total de R\$ 134.471,60 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), fundada nos documentos abaixo descritos:





12

DO PAGAMENTO

2.1. OS DEVEDORES e os GARANTIDORES manifestam sua intenção de pagar o débito à **CREDORA**, num montante de R\$ 141.212,47 (cento e quarenta e um mil duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos), já inclusos atualização monetária e juros moratórios, que, vistos e conferidos os cálculos, reconhecem como devidos, corretos e verdadeiros.

2.2. OS DEVEDORES e os GARANTIDORES propõem pagar o débito em 9 (nove) parcelas, conforme cálculos abaixo. Através de depósitos bancários na conta da **CREDORA** no:

Banco Bradesco 237
Agência 3399-5
Conta Corrente 13.9000-7

PARC	DT. PAGTO	PARCELAS
1	30/08/2016	R\$ 15.500,00
2	30/09/2016	R\$ 15.500,00
3	30/10/2016	R\$ 15.500,00
4	30/11/2016	R\$ 15.500,00
5	30/12/2016	R\$ 17.212,47
6	30/01/2017	R\$ 15.500,00
7	28/02/2017	R\$ 15.500,00
8	30/03/2016	R\$ 15.500,00
9	30/04/2016	R\$ 15.500,00





13

2.3. Ante e somente após a quitação integral da primeira parcela acima prevista em 30/08/2016, a **CREDORA**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciará o envio das cartas de anuência e/ou devolução dos cheques devolvidos, relativos aos títulos elencados na Cláusula 1.1. Para que os **DEVEDORES** procedam à baixa dos títulos perante os respectivos cartórios de protesto e instituições bancárias. Todas as despesas e diligências para tal mister serão de responsabilidade exclusiva dos **DEVEDORES**.

3. DA FIANÇA

3.1. Como garantia do pagamento do débito supra mencionado, é oferecida e aceita a fiança prestada pelos **GARANTIDORES**, que assinam como **DEVEDORES** solidários e principais pagadores. A fiança é válida pelo prazo da dívida, ou seja, extingue-se apenas pela liquidação do pagamento da obrigação ora contratada, acrescida de seus acessórios.

3.2. A fiança a esta confissão de dívida abrange a responsabilidade pelo pagamento do débito retro mencionado e dos encargos moratórios pactuados, bem como de todas as despesas efetuadas para lhe garantir o efetivo cumprimento em caso de inadimplência, tais como despesas de cobrança extrajudiciais e judiciais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 822 do Código Civil.

4. DOS ASPECTOS LEGAIS PERTINENTES

OS DEVEDORES e os **GARANTIDORES** renunciam expressamente aos benefícios dos artigos 827 a 839 do Código Civil Brasileiro.

4.1. Considerar-se-á antecipadamente vencido de pleno direito e, portanto, exequíveis o débito objeto da presente confissão de dívida e as garantias fidejussórias ora prestadas, independente de prévia notificação, interpelação ou especial constituição em mora, para os efeitos do artigo 397 do Código Civil, se, além das hipóteses previstas nos artigos 333 ou 1425 do mesmo Código Civil e demais casos previstos em lei, ocorrer qualquer um dos seguintes fatos ou eventos:

4.2.1. **OS DEVEDORES** paralisarem suas atividades.

4.2.2. Houver atraso no pagamento de qualquer parcela.

4.2.3. No caso de inadimplência, será cobrado pelo período de atraso o débito corrigido pela variação do INPC (IBGE), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso, sem prejuízo de inclusão dos dados dos **DEVEDORES** nos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e Serasa e eventual protesto do presente instrumento.





14

4.3. No caso de inadimplência, será cobrado pelo período de atraso o débito corrigido pela variação do INPC (IBGE), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso, sem prejuízo de inclusão dos dados dos **DEVEDORES** nos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e Serasa e eventual protesto do presente instrumento.

4.4. As obrigações ora assumidas pelos **DEVEDORES** e pelos **GARANTIDORES** o são em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus bens e sucessores a qualquer título.

4.5. Excetuando-se os casos acima, é vedada a cessão de direitos e obrigações pactuadas no presente Instrumento sem a aprovação expressa da contraparte.

4.6. O não exercício pela **CREDORA** de quaisquer dos direitos que lhe são assegurados pelo presente Contrato ou pela Lei será sempre entendido como mera liberalidade ou tolerância, não prejudicando quaisquer termos deste acordo, nem implicando em novação, alteração ou renúncia, mesmo tácita, nos direitos que lhe são assegurados.

4.7. A dívida ora reconhecida e assumida pelos **DEVEDORES**, como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo 585, II, do Código de Processo Civil, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento.

4.8. As partes elegem o Foro da Comarca do Guarujá, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões resultantes deste Contrato, em detrimento de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que um só efeito produza, na presença de 02 (duas) testemunhas.



[Handwritten signature]



CARTORIO
Guarapá

RC BRAZIL LTDA - CREDORA

12 Tavolionato

10 Tabellonato

12 Tabellionato

SANTOS NARDI

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 134 - CENTRO, PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYTORN BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Vinicius Catanio dos Santos Nardi (4), indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE Jairo S. Silva / Ricardo Diedrichs-Esc. Aut.
Porto Alegre, 29 de agosto de 2016

Rec. Firma: RS 24.40 + Selo digital RS 1-00 0450 01.1600003 99109 a 99112
[002]

Ayrtorn B. Carvalho - Tabelião
FLAVIO F. FALCÃO
BOCR. AUTORIZADO

Nome: 1. Amanda Cristina J. Marins
CPF: 44986517-4
RG: 324455438-48

Nome: 2. Carla Trindade Borgomini
CPF: 162381158-90
RG: 23669081-4


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELA DA SEDE DA COMARCA DE GUARUJÁ
Dr^a Janaina Issa Colombo Vantini - Oficial Titular
 Rua São João nº 92 - VILA MARIA
 CEP 13.164-000 - GUARUJÁ/SP
 Fone: (13) 3358-1100
 atendimento@comarcaguaruja.com.br

Charles Soares Gomes AA152057
Escrivente
RCPNIT de Guarujá-SP



16

SOLICITAÇÃO DE PROTESTO PARA FINS FALIMENTARES

Guarujá, 20 de abril de 2017.

Ao
2º Tabelionato de Protesto de Porto Alegre

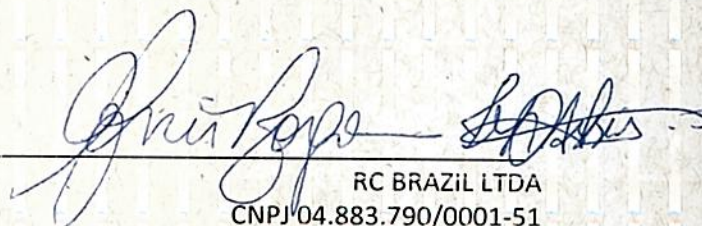
Prezado Senhor:



Solicito a Vossa Senhoria, o protesto da confissão de dívida, emitida contra a empresa V C Dos Santos Nardi Confeccões inscrita sob o CNPJ 12.536.596/0001-28 com sede em Rua dos Andradas 1.676 Centro Histórico na cidade de Porto Alegre, para fins falimentares, no valor original de R\$ 134.471,60 (cento e trinta e quatro mil reais e sessenta centavos), declaramos o valor atualizado para o protesto a quantia de R\$ 121.233,71 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).

O pagamento deverá ser efetuado na conta do Sacado no Banco Bradesco, agência 3399-5, conta corrente nº 13.9000-7, caso o devedor não seja localizado autorizamos a intimação por Edital.

Sem mais, atentamente.



RC BRAZIL LTDA
CNPJ 04.883.790/0001-51
Avenida Miguel Estefano 4544 Enseada Guarujá / SP
CEP 11440-534

CPF.: 162.381.158-00
Carlos T. Borgonovi

Tânia Mara Datogueâ Assis
CPF: 005.567.196-83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PORTO ALEGRE
Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art. 236)
TABELIÃO - JOÃO FIGUEIREDO FERREIRA

PROTESTO

Certifico que o título a seguir caracterizado foi protestado, na forma da Lei, nesta data, encontrando-se reproduzido neste Tabelionato, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Lei nº 9.492, de 10.09.97.

Natureza do Título	Número do Título	Data Emissão	Data Vencimento
CT/CONTRATO	S/N	23/08/16	28/02/17

Valor Original do Título	Valor Declarado	Natureza do Endosso
R\$134.471,60	R\$121.233,71	*****

Devedor(es)	
V C DOS SANTOS NARDI CONFECÇÕES***** DOS ANDRADAS 1676, CENTRO HISTÓRICO*****	CNPJ 12536596000128***** PORTO ALEGRE*****
PROTESTO PARA EFEITO DE FALÊNCIA.	

Título em favor de
RC BRAZIL LTDA*****

Apresentante / Endereço
RC BRAZIL LTDA***** AV MIGUEL ESTEFANO 4544, ENSEADA - GUARUJA - SP***** AGENCIA/CODIGO: 00000000000000*****NUMERO: 00000000000000*****

Nº do Protesto	Data Protesto	Protesto por falta de	Data Protocolo	Nº do Protocolo
2.679.638.4	09/05/17	PAGAMENTO	25/04/17	9.648.298.2

Intimação
CERTIFICO QUE O DEVEDOR FOI INTIMADO EM 04/05/17 POR EDITAL, POR SER IGNORADA A SUA LOCALIZAÇÃO.

Apontamento	Instrumento	Proc.Eletr.Dados	Intimação	Microfilmagem	ISS	Selos P.Jud	Total
R\$396,70	R\$7,90	R\$9,00	R\$64,10	R\$8,40	R\$22,38	R\$46,80	R\$555,28

Selos do Poder Judiciário: 0454.01.1500009.92970 0454.01.1500009.92969 0454.01.1500009.92968 0454.03.1600003.41311 0454.02.1500002.25437 0454.01.1500009.73658 0454.07.0700001.03552
--


Tabelião

Assinatura digitalizada autorizada no Ofício-Circular nº 147/03-CGJ.

Rua dos Andradas, 1234 - 4º Andar - Fone(51) 3027-3520 - Fax(51) 3027-3521
CEP 90020-008 - PORTO ALEGRE - RS - BRASIL

RECIBO DE DIFERENÇA DE EMOLUMENTOS E DE ENTREGA DE TÍTULOS PROTESTADOS

APRESENTANTE: RC BRAZIL LTDA

DATA: 09/05/2017

Nº	NOME DO DEVEDOR	NAT	PROTOCOLO	SALDO
1	V C DOS SANTOS NARDI CONFECÇÕES	CT	9.648.298.2	555,28
TOTAL...:				555,28

Recebemos na data da autenticação abaixo o valor da diferença de emolumentos ali indicado e os títulos acima relacionados, com exceção daqueles que foram pagos e/ou retirados após a emissão deste documento e que encontram-se riscados, cujo valor do saldo de emolumentos está abatido na linha (2) da coluna respectiva.

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GUIA ÚNICA DE CUSTAS

Contadoria do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Nº da Guia
001.17/0122647

Data de Emissão
30/06/2017

Processo: 001/1.17.0073483-1 Valor Ação: R\$ 121.233,71 na propositura (3.477,7312 URC)

Número CNJ: 0105528-68.2017.8.21.0001

Requerente: RC BRAZIL LTDA

URC atual: 34,8600

Requerido: V C DOS SANTOS NARDI CONFECCOES - ME

UPF atual: 18,2700

Natureza: Pedido de Falência

→ Pagante: RC BRAZIL LTDA

Via Poder Judiciário

TABELA DESPESA

EBCT.AR.1... AR: até 6 fls ou até 20 g (1 un.)
TxU.A10.1... Taxa Única de Serviços Judiciais (Lei 14.634/14)

VALOR

11,80 11,8000 R\$
3.030,90 36,9433 URC

TOTAL: 3.042,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GUIA ÚNICA DE CUSTAS

Contadoria do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Nº da Guia
001.17/0122647

Data de Emissão
30/06/2017

Processo: 001/1.17.0073483-1

Valor Ação: R\$ 121.233,71 na propositura (3.477,7312 URC)

Número CNJ: 0105528-68.2017.8.21.0001

Requerente: RC BRAZIL LTDA

URC atual: 34,8600

Requerido: V C DOS SANTOS NARDI CONFECCOES - ME

UPF atual: 18,2700

Natureza: Pedido de Falência

→ Pagante: RC BRAZIL LTDA

Via da Parte

TABELA DESPESA

EBCT.AR.1... AR: até 6 fls ou até 20 g (1 un.)
TxU.A10.1... Taxa Única de Serviços Judiciais (Lei 14.634/14)

VALOR

11,80 11,8000 R\$
3.030,90 36,9433 URC

TOTAL: 3.042,70

BANRISUL CUSTAS JUDICIAIS 1/2

*** CODIGO DE BARRAS ***

89690000030 42700041111 02017073010 01170122647

*** LINHA DIGITAVEL ***

89690000030942700041111020170730103011701226471

FORMA DE PGTO: CHEQUE

CHEQUE: 341036840180021005931758880046

BRE04131005 0246 00069905072017 *****3.042,70
03606B45AF60AA2097C54BA9FF243D0B3324

BANRISUL CUSTAS JUDICIAIS 1/2

*** CODIGO DE BARRAS ***

89690000030 42700041111 02017073010 01170122647

*** LINHA DIGITAVEL ***

89690000030942700041111020170730103011701226471

FORMA DE PGTO: CHEQUE

CHEQUE: 341036840180021005931758880046

BRE04131005 0246 00069905072017 *****3.042,70
03606B45AF60AA2097C54BA9FF243D0B3324



001/1.17.0073483-1 (CNJ:0105528-68.2017.8.21.0001)

Vistos.

Cite-se, com as advertências legais de estilo, para que a demandada efetue o depósito elisivo ou apresente defesa no prazo legal (10 dias), nos termos do que dispõe o art. 98, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, sob pena de decretação da falência.

No caso de depósito elisivo, o valor do crédito deverá ser atualizado e acrescido de honorários advocatícios, os quais vão fixados em 10% sobre o valor devido, a teor do que estabelece o art. 85, § 2º, do CPC.

Intime(m)-se.

Porto Alegre, 26/07/2017.

Giovana Farenzena,
Juíza de Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE PORTO ALEGRE
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
Rua Manoelito de Ornellas, 50 - CEP:90110230 Fone: 51-3210-6500

CARTA AR DE CITAÇÃO – FALÊNCIA

Porto Alegre, 31 de julho de 2017.

Processo nº: 001/1.17.0073483-1 (CNJ:0105528-68.2017.8.21.0001)
Natureza: Pedido de Falência
Valor da Ação: R\$ 121.233,71
Autor: RC Brazil Ltda
Réu: V C dos Santos Nardi Confeções

DESTINATÁRIO:

001/2017/2470683 - V C dos Santos Nardi Confeções, réu
End: Rua dos Andradas, 1676, Centro, Porto Alegre, RS, 90020-012

CITAÇÃO da parte neste nominada por todo o conteúdo da petição inicial, cópia anexa, fazendo parte integrante do presente, para, querendo, apresentar defesa em DEZ (10 DIAS), e/ou no mesmo prazo, depositar o crédito reclamado acrescido de correção monetária, juros, custas e honorários advocatícios, elidindo a falência, sob pena de quebra. Fica, também, INTIMADO do despacho a seguir transcrito

DÉBITO: R\$121.233,71, e 12-6-17

DESPACHO: "Vistos.Cite-se, com as advertências legais de estilo, para que a demandada efetue o depósito elisivo ou apresente defesa no prazo legal (10 dias), nos termos do que dispõe o art. 98, caput e parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, sob pena de decretação da falência.No caso de depósito elisivo, o valor do crédito deverá ser atualizado e acrescido de honorários advocatícios, os quais vão fixados em 10% sobre o valor devido, a teor do que estabelece o art. 85, § 2º, do CPC.Intime(m)-se. Em 26-7-17. (a) Giovana Farenzena, Juíza de Direito."

*Sofia Comparsi Laranja,
Escrivã Designada.
Que assina por Ordem da Drª Juíza de Direito.*

22
L

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912359781	DESTINATÁRIO: V C dos Santos Nardi Confeccões Rua dos Andradas, 1676 Centro Histórico 90020012 Porto Alegre-RS AR866518472JS 										
REMETENTE: Vara de Direito Empresarial Falências ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Manoelito de Ornellas, 50 Praia de Belas 90110230 Porto Alegre-RS		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º ____/____/____ h ____:____:____ 2º ____/____/____ h ____:____:____ 3º ____/____/____ h ____:____:____ MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: <table style="width: 100%;"> <tr> <td>☐ Mudou-se</td> <td>☐ Recusado</td> </tr> <tr> <td>☐ Endereço Insuficiente</td> <td>☐ Não Procurado</td> </tr> <tr> <td>☐ Não Existe o Número</td> <td>☐ Ausente</td> </tr> <tr> <td>☐ Desconhecido</td> <td>☐ Falcado</td> </tr> <tr> <td>☐ Outros _____</td> <td></td> </tr> </table>	☐ Mudou-se	☐ Recusado	☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado	☐ Não Existe o Número	☐ Ausente	☐ Desconhecido	☐ Falcado	☐ Outros _____	
☐ Mudou-se	☐ Recusado											
☐ Endereço Insuficiente	☐ Não Procurado											
☐ Não Existe o Número	☐ Ausente											
☐ Desconhecido	☐ Falcado											
☐ Outros _____												
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PROC. 1170073487-1 ASSINATURA DO RECEBEDOR _____ NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR _____		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA _____ RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO _____										



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



23
L

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº 682/2017, expedida em 08 de setembro de 2017, foi disponibilizada na edição nº 6110 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 11/09/2017, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

001/1.17.0073483-1 (CNJ 0105528-
68.2017.8.21.0001) - RC Brazil
Ltda (pp. José Carlos de Jesus
Gonçalves 101103/SP, Maria
Madalena Antunes Gonçalves
119757/SP e Wesley Duarte
Gonçalves Salvador 213821/SP) X V
C dos Santos Nardi Confecções
(sem representação nos autos).
Vista ao autor.

Porto Alegre, 11/09/2017,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante

26 682

242

DUARTE E TONETTI
ADVOCADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE DIREITO EMRESARIAL, RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS.

Processo nº 001/1.17.0073483-1 (CNJ 0105528-68.2017.8.21.0001)

RC BRAZIL LTDA, já qualificada, neste ato representada, por seus
advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente,
perante Vssa Excelência, nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA, que move em face de
V C DOS SANTOS NARDI CONFECCOES - ME, em atenção ao r. despacho de fls.,
expor e requerer o seguinte.

Tendo em vista que o A.R voltou negativo, indica a autora um novo
endereço:

Rua Dos Andradas, 1560, Loja 10, Centro, Porto Alegre, RS,
CEP 90020-010.

Nestes termos.

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de setembro de 2017.

27630
Maria Madalena A. Gonçalves

OAB/SP 119.757

Wesley Duarte G. Salvador

OAB/SP 213.821

José Carlos de Jesus Gonçalves

OAB/SP 101.103

PROTOCOLADO JULHO 2017 PAV/RS PAV-2 04/09/2017 15:45



25/

001/1.17.0073483-1 (CNJ:.0105528-68.2017.8.21.0001)

Vistos.

Cite-se como postulado à fl. 24.

Dil.Lg.

Porto Alegre, 02/10/2017.

Giovana Farenzena,
Juíza de Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE PORTO ALEGRE

VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Rua Manoelito de Ornellas, 50 - CEP:90110230

Fone: 51-3210-6500

CARTA AR DE CITAÇÃO – PEDIDO DE FALÊNCIA

Porto Alegre, 03 de outubro de 2017.

Processo nº: 001/1.17.0073483-1 (CNJ:0105528-68.2017.8.21.0001)

Natureza: Pedido de Falência

Valor da Ação: R\$ 121.233,71

Autor: RC Brazil Ltda

Réu: V C dos Santos Nardi Confeções

DESTINATÁRIO:

001/2017/3286866 - V C dos Santos Nardi Confeções, réu

End: Rua dos Andradas, 1560, Loja 10, Centro, Porto Alegre, RS,
90020-010

CITAÇÃO da parte neste nominada por todo o conteúdo da petição inicial, cópia anexa, fazendo parte integrante do presente, para, querendo, apresentar defesa em DEZ (10 DIAS), e/ou no mesmo prazo, depositar o crédito reclamado acrescido de correção monetária, juros, custas e honorários advocatícios, elidindo a falência, sob pena de quebra. Fica, também, INTIMADO do despacho a seguir transcrito

DÉBITO: R\$121.233,71, e 12-6-17

DESPACHO: "Vistos.Cite-se, com as advertências legais de estilo, para que a demandada efetue o depósito elisivo ou apresente defesa no prazo legal (10 dias), nos termos do que dispõe o art. 98, caput e parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, sob pena de decretação da falência.No caso de depósito elisivo, o valor do crédito deverá ser atualizado e acrescido de honorários advocatícios, os quais vão fixados em 10% sobre o valor devido, a teor do que estabelece o art. 85, § 2º, do CPC.Intime(m)-se. Em 26-7-17. (a) Giovana Farenzena, Juíza de Direito."

Cezar Luís Hahn,

Escrivão.

Que assina por Ordem da Drª Juíza de Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº 753/2017, expedida em 03 de outubro de 2017, foi disponibilizada na edição nº 6126 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 04/10/2017, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

001/1.17.0073483-1 (CNJ 0105528-
68.2017.8.21.0001) - RC Brazil
Ltda (pp. José Carlos de Jesus
Gonçalves 101103/SP, Maria
Madalena Antunes Gonçalves
119757/SP e Wesley Duarte
Gonçalves Salvador 213821/SP) X V
C dos Santos Nardi Confecções
(sem representação nos autos).
CARTA DE CITAÇÃO À DISPOSIÇÃO DA
AUTORA PARA A DEVIDA POSTAGEM.

Porto Alegre, 04/10/2017,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
04/10/2017 08h12min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -- ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000375438965



253

289



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE DIREITO EMRESARIAL, RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS.**

Processo nº 001/1.17.0073483-1 (CNJ 0105528-68.2017.8.21.0001)

RC BRAZIL LTDA, já qualificada, neste ato representada, por seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA**, que move em face de **V C DOS SANTOS NARDI CONFECÇÕES - ME**, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o seguinte.

Tendo em vista que o A.R. voltou negativo, indica a autora um novo endereço:

**Rua Dos Andradas, 1560, Loja 10, Centro, Porto Alegre, RS,
CEP 90020-010.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de setembro de 2017.


Maria Madalena A. Gonçalves
OAB/SP-119.757

276.130


Wesley Duarte G. Salvador
OAB/SP 213.821

José Carlos de Jesus Gonçalves
OAB/SP 101.103

PROTOCOLADO JUIZ F-2 PRA-RS 6-05 06 Out 2017 14:57



29 A

001/1.17.0073483-1 (CNJ:.0105528-68.2017.8.21.0001)

Vistos.

A petição retro trata-se apenas do original da reprodução juntada à fl. 24, já oportunamente apreciada à fl. 25.

Dessa forma, aguarde-se o atendimento da nota de expediente de fl. 27 (NE 753/2017) pela parte autora.

Porto Alegre, 10/10/2017.

Giovana Farenzena,
Juíza de Direito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Comarca de Porto Alegre

Processo nº: 001/1.17.0073483-1 (CNJ: 0105528-68.2017.8.21.0001)

Tipo de Ação: Pedido de Falência

Autor: RC Brazil Ltda

Réu: V C dos Santos Nardi Confeções

Local e data: Porto Alegre, 09 de novembro de 2017.

30A

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo da Nota de Expediente nº 753/2017 sem que A parte autora providenciasse a postagem da carta AR de citação expedida em fl. 26. Dou fé.

Cezar Luís Hahn
Escrivão



312

001/1.17.0073483-1 (CNJ:0105528-68.2017.8.21.0001)

Vistos.

Intime-se a parte autora, pessoalmente, por carta A.R, para que, no prazo legal, promova a citação da ré como determinado à fl. 27, sob pena de extinção nos termos do §1º e inc. III, ambos do art. 485 do CPC.

Intimem-se.

Dil.Lg.

Porto Alegre 10/11/2017.

Giovana Earenzena,
Juíza de Direito.



Juízo: VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E
FALÊNCIAS DE COMARCA DE PORTO ALEGRE
Processo: 001/1.17.0073483-1 (CNJ:.0105528-68.2017.8.21.0001)
Tipo de ação: Pedido de Falência
Autor: RC Brazil Ltda
Réu: V C dos Santos Nardi Confeções
Local e data: Porto Alegre, 20 de novembro de 2017

CARTA DE INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria intimado(a) , conforme despacho abaixo transcrito.

Despacho Judicial: "Vistos.Intime-se a parte autora, pessoalmente, por carta A.R, para que, no prazo legal, promova a citação da ré como determinado à fl. 27, sob pena de extinção nos termos do §1º e inc. III, ambos do art. 485 do CPC.Intimem-se.Dil.Lg. (a) Giovana Farenzena, Juíza de Direito."

Destinatário:

001/2017/3897870 - RC Brazil Ltda, autor

End: Av Humberto Alencar Castelo Branco, 1260, G1/G2, São Bernardo do Campo, SP

*Cezar Luís Hahn,
Escrivão*

337

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS.

Processo nº 001/1.17.0073483-1 (CNJ 0105528-68.2017.8.21.0001)

RC BRAZIL LTDA, já qualificada, neste ato representada, por seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA, que move em face de **V C DOS SANTOS NARDI CONFECÇÕES - ME**, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o seguinte.

Vossa Excelência informou que a carta de citação encontra-se disponível para retirada.

No entanto, requer que a carta de citação seja enviada por essa serventia.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de outubro de 2017.

Maria Madalena A. Gonçalves
OAB/SP 119.757

Wesley Duarte G. Salvador
OAB/SP 213.821

José Carlos de Jesus Gonçalves
OAB/SP 101.103



34

001/1.17.0073483-1 (CNJ:.0105528-68.2017.8.21.0001)

Vistos.

Diante do requerimento retro, intime-se a parte autora para que recolha a despesa correspondente à expedição da carta AR postulada, ou para que comprove a postagem direta da carta citatória, em 5 dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

Porto Alegre, 28/11/2017.

Eliziana da Silveira Perez,
Juíza de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ELIZIANA DA SILVEIRA PEREZ Nº de Série do certificado: 00CED1E4 Data e hora da assinatura: 28/11/2017 17:20:52 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0011170073483100120174012194
--	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

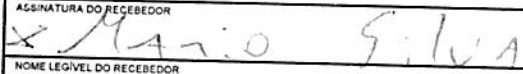
RS - Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre

JUNTADA

Junto a estes autos o AR que segue.

Em 22 / 12 / 2017

PRO Escrivão: *OK*

 Correios		SIGEP	AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912359781										
DESTINATÁRIO: RC Brazil Ltda Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, 1260 G1/G2 Alves Dias 09851000 São Bernardo do Campo-SP AR983390592JS 		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h 2º <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h 3º <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> : <u> </u> h		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 										
REMETENTE: Vara de Direito Empresarial Falências ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Manoelito de Ornellas, 50 Praia de Belas 90110230 Porto Alegre-RS		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: <table border="0"><tr><td>☐ 1 Mudou-se</td><td>☐ 5 Recusado</td></tr><tr><td>☐ 2 Endereço Insuficiente</td><td>☐ 6 Não Procurado</td></tr><tr><td>☐ 3 Não Existe o Número</td><td>☐ 7 Ausente</td></tr><tr><td>☐ 4 Desconhecido</td><td>☐ 8 Falecido</td></tr><tr><td>☐ 9 Outros <u> </u></td><td></td></tr></table>		☐ 1 Mudou-se	☐ 5 Recusado	☐ 2 Endereço Insuficiente	☐ 6 Não Procurado	☐ 3 Não Existe o Número	☐ 7 Ausente	☐ 4 Desconhecido	☐ 8 Falecido	☐ 9 Outros <u> </u>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
☐ 1 Mudou-se	☐ 5 Recusado													
☐ 2 Endereço Insuficiente	☐ 6 Não Procurado													
☐ 3 Não Existe o Número	☐ 7 Ausente													
☐ 4 Desconhecido	☐ 8 Falecido													
☐ 9 Outros <u> </u>														
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO PROC. 11700734831		DATA DE ENTREGA <u>22/12/2017</u>												
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		Nº DOC. DE IDENTIDADE <u>44658666</u>												
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <u>Manoelito Silva</u>														



36
L

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE DIREITO EMRESARIAL, RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS.

PROTOCOLADO EM 13/12/2017 ÀS 14:28

Processo nº 001/1.17.0073483-1 (CNJ 0105528-68.2017.8.21.0001)

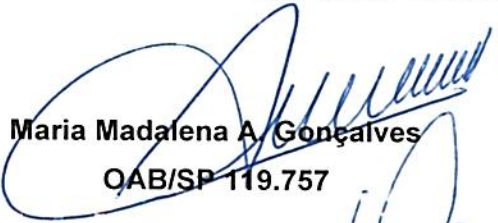
RC BRAZIL LTDA, já qualificada, neste ato representada, por seus
advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente,
perante Vossa Excelência, nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA, que move em face de
V C DOS SANTOS NARDI CONFECCOES - ME, em atenção ao r. despacho de fls.,
requerer a juntada de guia de despesa correspondente à expedição da carta AR.

ONE 33

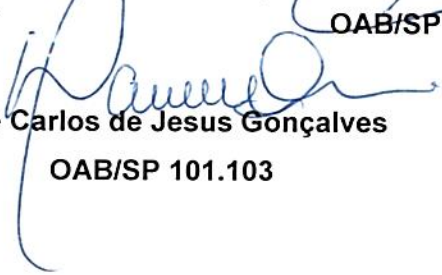
Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.


Maria Madalena A. Gonçalves
OAB/SP 119.757


Wesley Duarte G. Salvador
OAB/SP 213.821


José Carlos de Jesus Gonçalves
OAB/SP 101.103

BANRISUL CUSTAS JUDICIAIS 1/2

SUL

Site do TJ

*** LINHA DIGITAVEL ***

89610000000125500411116020180106104011702481687

FORMA DE PAGO: DINHEIRO

00004131001 0245 00398307122017 *****12,55
03CDF13F4CD90B9BF331A3D418E826C03C68SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

Nº da Guia

001.17/0248168

Data de Emissão

07/12/2017

URC atual:

35,1400

UPF atual:

18,2700

Via Poder Judiciário

VALOR

12,55 12,5500 R\$

TOTAL >>> 12,55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE ATOS ISOLADOS

Site do TJ

Nº da Guia

001.17/0248168

Data de Emissão

07/12/2017

Processo: 01055286820178210001

Natureza: Custas de Atos Isolados

Pagante: RC BRAZIL LTDA

URC atual:

35,1400

UPF atual:

18,2700

Via da Parte

TABELA DESPESA (Qtde)

VALOR

AR: de 7 a 12 fls ou até 50 g (1 un.)

12,55 12,5500 R\$

>>> Custas apuradas na proporção de 100%

TOTAL >>> 12,55



38

001/1.17.0073483-1 (CNJ:.0105528-68.2017.8.21.0001)

Vistos.

Diante do recolhimento da despesa por parte da autora
(fls. 36/37), expeça-se a carta de citação como postulado anteriormente.

Dil.Lg.

Porto Alegre, 11/01/2018.

Mariana Silveira de Araújo Lopes,
Juíza de Direito.

CERTIFICO E DOU FÉ que 1.000 de 1.000

Em 2 de 1971 de 20 1971

O Escrivão 1.000 de 1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

RS - Cartório de Direito Empresarial - Porto Alegre

 Correios		SIGEP	AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912359781	
DESTINATÁRIO: VC dos Santos Nardi Confecções Rua dos Andradás, 1560 Loja 10 Centro Histórico 90026900 Porto Alegre-RS		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º ____/____/____ h 2º ____/____/____ h 3º ____/____/____ h		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
AR003555837BI 		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: ☒ Mudou-se 5 Recusado ☐ Endereço Insuficiente 6 Não Procurado ☐ Não Existe o Número 7 Ausente ☐ Desconhecido 8 Falecido ☐ Outros _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
REMETENTE: Vaga de Direito Empresarial, Falcências ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Manoelito de Ornellas, 50 Praia de Belas 90110230 Porto Alegre-RS		DATA DE ENTREGA			
OBSERVAÇÃO Proc. nº 1770073483-1		Nº DOC DE IDENTIDADE			
ASSINATURA DO RECEBEDOR					
ASSINATURA DO REMETENTE					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



40
B

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº **72/2018**, expedida em 01 de fevereiro de 2018, foi disponibilizada na edição nº 6201 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 14/02/2018, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

001/1.17.0073483-1 (CNJ 0105528-68.2017.8.21.0001) - RC Brazil Ltda (pp. José Carlos de Jesus Gonçalves 101103/SP, Maria Madalena Antunes Gonçalves 119757/SP e Wesley Duarte Gonçalves Salvador 213821/SP) X V C dos Santos Nardi Confecções (sem representação nos autos). Vista ao autor do retorno negativo do AR.

Porto Alegre, 09/02/2018,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
09/02/2018 10h55min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000446048141





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Comarca de Porto Alegre

Processo nº: 001/1.17.0073483-1 (CNJ: 0105528-68.2017.8.21.0001)

Tipo de Ação: Pedido de Falência

Autor: RC Brazil Ltda

Réu: V C dos Santos Nardi Confeccões

Local e data: Porto Alegre, 19 de março de 2018.

411

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo da Nota de Expediente Nº 72/2018 sem que houvesse pronunciamento do Autor.

Dou fé.


Cezar Luis Hahn
Escrivão



427

001/1.17.0073483-1 (CNJ:.0105528-68.2017.8.21.0001)

Vistos.

Diante do certificado à fl. 41, renove-se a intimação do autor, na pessoa do seu procurador, para que promova o andamento do feito, sob pena de extinção sem exame do mérito.

Dil.Lg.

Porto Alegre, 20/03/2018.

Giovana Farenzena,
Juíza de Direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº 224/2018, expedida em 28 de março de 2018, foi disponibilizada na edição nº 6232 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 29/03/2018, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

001/1.17.0073483-1 (CNJ 0105528-68.2017.8.21.0001) - RC Brazil Ltda (pp. José Carlos de Jesus Gonçalves 101103/SP, Maria Madalena Antunes Gonçalves 119757/SP e Wesley Duarte Gonçalves Salvador 213821/SP) X V C dos Santos Nardi Confecções (sem representação nos autos). Vistos. Diante do certificado à fl. 41, renove-se a intimação do autor, na pessoa do seu procurador, para que promova o andamento do feito, sob pena de extinção sem exame do mérito. Dil.Lg.

Porto Alegre, 28/03/2018,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
28/03/2018 16h26min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000478013943



147

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS.

Processo nº 001/1.17.0073483-1 (CNJ 0105528-68.2017.8.21.0001)

RC BRAZIL LTDA, já qualificada, neste ato representada, por seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA, que move em face de V C DOS SANTOS NARDI CONFECÇÕES - ME, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o seguinte.

Tendo em vista que o A.R. voltou negativo, indica a autora um novos endereços:

AV SERTORIO, 8000, LJ 239 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130-720

R SERAFIM PEREIRA, 144, LJ 12 CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93220-110.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018.

Maria Madalena A. Gonçalves

OAB/SP 119.757

Wesley Duarte G. Salvador

OAB/SP 213.821

José Carlos de Jesus Gonçalves

OAB/SP 101.103



PODER JUDICIÁRIO
GUIA ÚNICA DE CUSTAS

Nº da Guia 001.18/0039090	Data de Emissão 05/03/2018
------------------------------	-------------------------------

Processo: 001/1.17.0073483-1 Valor Ação: R\$ 121.233,71 na propositura (3.477,7312 URC)
Número CNJ: 0105528-68.2017.8.21.0001
Requerente: RC Brazil Ltda
Requerido: V C dos Santos Nardi Confeções
Natureza: Pedido de Falência
→ Pagante: RC Brazil Ltda (Autor)

URC atual: 35,5000
UPF atual: 18,8100

Via Poder Judiciário

TABELA	DESPESA	VALOR
.....	Despesa com condução (1 cond.)	71,00 2,0000 URC
TOTAL:		71,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GUIA ÚNICA DE CUSTAS

Nº da Guia 001.18/0039090	Data de Emissão 05/03/2018
------------------------------	-------------------------------

Processo: 001/1.17.0073483-1 Valor Ação: R\$ 121.233,71 na propositura (3.477,7312 URC)
Número CNJ: 0105528-68.2017.8.21.0001
Requerente: RC Brazil Ltda
Requerido: V C dos Santos Nardi Confeções
Natureza: Pedido de Falência
→ Pagante: RC Brazil Ltda (Autor)

URC atual: 35,5000
UPF atual: 18,8100

Via da Parte

TABELA	DESPESA	VALOR
.....	Despesa com condução (1 cond.)	71,00 2,0000 URC
TOTAL:		71,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GUIA ÚNICA DE CUSTAS

Nº da Guia 001.18/0039090	Data de Emissão 05/03/2018
------------------------------	-------------------------------

Nome
RC Brazil Ltda (Autor)

CPF/CNPJ Processo 001/1.17.0073483-1 1,9 Moeda Corrente ☐ 2,7 Cheque ☐ Valor 71,00

O PAGAMENTO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL

89620000000-9 71000041111-0 02018040410-3 01180039090-5

Autenticação Mecânica - FICHA DE CAIXA



224
46P
DUARTE E TONETTI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS.

Processo nº 001/1.17.0073483-1 (CNJ 0105528-68.2017.8.21.0001)

RC BRAZIL LTDA, já qualificada, neste ato representada, por seus
advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente,
perante Vossa Excelência, nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA, que move em face de
V C DOS SANTOS NARDI CONFECÇÕES - ME, requerer a juntada da guia
devidamente solvida, para a expedição de um novo mandado de citação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 08 de maio de 2018.

Maria Madalena A. Gonçalves

OAB/SP 119.757

Wesley Duarte G. Salvador

OAB/SP 213.821

José Carlos de Jesus Gonçalves

OAB/SP 101.103

RECEBUEM JUIZ FC-2 PAB/RS 6-12 09 Mai 2018 18:00

BANRISUL CUSTAS JUDICIAIS 1/2

*** CODIGO DE BARRAS ***

89620000000 7100041111 02010040410 01180039090

*** LINHA DIGITAVEL ***

8962000000971000411110020180404103011800390905

FORMA DE PGTO: DINHEIRO

0204131001 0246 00551907032018 *****71,00
03DAA3572691705F928DDAF2229BDD4E2208

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

BANRISUL CUSTAS JUDICIAIS 1/2

*** CODIGO DE BARRAS ***

89620000000 7100041111 02010040410 01180039090

*** LINHA DIGITAVEL ***

8962000000971000411110020180404103011800390905

FORMA DE PGTO: DINHEIRO

0204131001 0246 00551907032018 *****71,00
03DAA3572691705F928DDAF2229BDD4E2208

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO
DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS.

Processo nº 001/1.17.0073483-1 (CNJ 0105528-68.2017.8.21.0001)

RC BRAZIL LTDA, já qualificada, neste ato representada, por seus
advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente,
perante Vossa Excelência, nos autos da AÇÃO DE FALÊNCIA, que move em face de
V C DOS SANTOS NARDI CONFECÇÕES - ME, requerer a juntada da guia
devidamente solvida, para a expedição de um novo mandado de citação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 08 de março de 2018.

Maria Madalena A. Gonçalves
Maria Madalena A. Gonçalves OAB/SP 119.757

Wesley Duarte G. Salvador
Wesley Duarte G. Salvador OAB/SP 213.821

José Carlos de Jesus Gonçalves
José Carlos de Jesus Gonçalves OAB/SP 101.103

17:00 06/04/2018 081962 PROTOCOLO FORD REG. 4.01512110



001/1.17.0073483-1 (CNJ:0105528-68.2017.8.21.0001)

Vistos.

Cite-se a ré, por mandado (condução recolhida às fls. 45 e 47), no endereço situado nesta Comarca fornecido à fl. 44.

Com relação ao endereço localizado em Sapucaia do Sul, indicado também à fl. 44, expeça-se carta precatória de citação.

Intime(m)-se.

Porto Alegre, 16/04/2018.

Giovana Farenzena,
Juíza de Direito.